



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

Lei nº 664/2001
De 04 de setembro de 2001

**"CRIA RUBRICA, ABRE CRÉDITO
E SUPLEMENTA VERBA NA LEI
Nº 602/2000 DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2000."**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56
da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

Art. 1º- Cria Rubrica Orçamentária, Abre Crédito Especial e Suplementa Verba na Lei nº 602/2000:

04.03.10.57.316.2.061 - Programa Moradia Popular
04.03.10.57.316.2.061 - 4110.00.00 - R\$ 70.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para o referido crédito o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente do convênio SEAHB nº 191/99, celebrado entre o estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Especial da Habitação e o Município de Manoel Viana, e a seguinte rubrica orçamentária:

04.01.03.07.323.1.006 - 4110.00.00 - R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de setembro de 2001


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se
Em 04 de setembro de 2001**


Rosane Colpo Durlo
Sec. de Governo e Turismo



Secretária de Governo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade a construção de treze unidades habitacionais, provenientes de celebração de convênio do programa Moradia Popular / 99, do qual o Município deverá entrar com contrapartida para execução do mesmo. Em face do mesmo não ter sido previsto no Orçamento/2001, e ter seu prazo de execução ainda nesse exercício, a Administração fez a opção de suplementar o recurso com contrapartida do Projeto de Pavimentação de vias públicas, uma vez que o Município entrar com Emenda Parlamentar na União, que trará benefícios nessa área.

Certo do pronto atendimento e aprovação do mesmo pelo Legislativo, solicitamos apreciação em Regime de Urgência, dado ao prazo para início da execução do referido projeto.

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal